



---

Município de Mortágua

## **Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

**Actualização 2007**

Actualização aprovada em Reunião de Câmara de 20/12/2006

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
<b>CAPÍTULO I</b>		
<b>Prestação de serviços diversos</b>		
Artigo 1.º		
Prestação de serviços e concessão de documentos:		
1) Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público, cada edital.	6,96 €	7,15 €
2) Alvarás não especialmente contemplados na tabela (excepto nomeação e exoneração), cada.	6,96 €	7,15 €
3) Atestados ou documentos análogos e suas confirmações, cada.	3,49 €	3,59 €
4) Autos ou Termos de qualquer espécie.	5,79 €	5,95 €
5) Averbamentos de qualquer espécie, cada.	4,06 €	4,17 €
6) Buscas, por cada ano, exceptuando o corrente ou aquele que expressamente se indique, ainda que não se encontre o objecto de busca.	3,49 €	3,59 €
7) Certidões de teor ou fotocópias autenticadas:		
a) Não excedendo uma lauda.	3,49 €	3,59 €
b) Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta.	2,31 €	2,37 €
8) Certidões narrativas, o dobro da de teor.		
9) Conferir e autenticar documentos apresentados por particulares:		
a) Até 5 folhas.	3,49 €	3,59 €
b) Por cada folha a mais.	0,58 €	0,60 €
10) Fotocópias autenticadas, de documentos arquivados, cada.	3,49 €	3,59 €
11) Fotocópias avulsas, por cada folha.	0,35 €	0,36 €
12) Registo de minas e de nascentes de água minero-medicinal.	202,95 €	208,63 €
13) Rúbricas em livros, quando legalmente exigidas, cada livro.	20,30 €	20,87 €
14) Termo de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade, cada livro.	6,96 €	7,15 €
15) Termos de entrega de documentos junto a processos, cuja restituição haja sido autorizada	20,30 €	20,87 €
16) Termos de responsabilidade.	6,96 €	7,15 €
17) Emissão de pareceres, cada.	29,00 €	29,81 €
18) Duplicado ou substituição de documentos extraviados ou em mau estado, cada.	8,70 €	8,94 €
19) Cópias de plantas, estudos, etc., por cada folha.	3,49 €	3,59 €
20) Extractos do esboço do plano de urbanização até formato A4, cada.	3,49 €	3,59 €
21) Extractos do levantamento aerofotogramétrico – formato A4.	3,49 €	3,59 €
22) Extractos da carta militar, formato A4.	3,49 €	3,59 €
23) Cópias completas do esboço do plano de urbanização .	14,49 €	14,90 €
24) Mapas do concelho, cada.	3,49 €	3,59 €
25) Organização de processos de arranques de árvores, excluindo selos e custas.	57,98 €	59,60 €
26) Emissão de horário de funcionamento de estabelecimento comercial:		
a) Visto inicial.	17,39 €	17,88 €
b) Alterações.	17,39 €	17,88 €
c) Segundas Vias.	8,70 €	8,94 €
27) Outros serviços ou actos não especialmente previstos nesta tabela ou legislação especial.	8,70 €	8,94 €
<b>Observações:</b>		
1ª - Nos processos de arranque de árvores haverá lugar, afinal, ao pagamento de custos a liquidar nos termos do Código das Custas Judiciais.		
2ª - São isentos de taxas os atestados e as certidões para fins de assistência ou abono de família e prestações complementares ou indigência e todos que nos termos da lei gozem de isenção de imposto de selo.		

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
<b>CAPÍTULO II</b>		
<b>Serviço de abastecimento de água</b>		
Artigo 2.º		
Aprovação e ou elaboração do traçado da rede de distribuição interior, sua fiscalização, inspecção	20,30 €	20,87 €
Artigo 3.º		
Taxa de ligação, desligação, conferição e restabelecimento.	20,30 €	20,87 €
Artigo 4.º		
Tarifa por instalação de ramal domiciliário de ligação à rede pública.	104,37 €	107,29 €
<b>Observação:</b>		
Enquanto estiver concessionado o sistema de abastecimento público as restantes tarifas são as que resultam do contrato de concessão.		
<b>CAPÍTULO III</b>		
<b>Higiene e salubridade</b>		
Artigo 5.º		
Limpeza de fossas:		
1) Por cada cisterna em edifícios destinados à habitação.	11,60 €	11,92 €
2) Em edifícios com outros fins.	29,00 €	29,81 €
Artigo 6.º		
Limpeza ou reparações nos ramais domiciliários de águas residuais:		
1) Por cada serviço.	5,79 €	5,95 €
2) Acrescem as importâncias calculadas nos termos das alíneas a) a g) do artigo 94.º do capítulo XVIII.		
Artigo 7.º		
Ligações à conduta geral da rede de drenagem de águas residuais e sua conservação:		
1) Tarifa por instalação, substituição ou renovação de ramal domiciliário, acrescida de taxa de administração de 20% e imposto sobre o valor acrescentado (IVA).	104,37 €	107,29 €
2) Taxas de ligação a pagar de uma só vez.	11,60 €	11,92 €
3) Pelo ensaio e inspecção de canalizações de distribuição interna:		
a) Até 6 dispositivos de utilização.	11,60 €	11,92 €
b) De 7 a 20 dispositivos de utilização.	29,00 €	29,81 €
c) Superior a 20 dispositivos	57,98 €	59,60 €

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
Artigo 8.º		
Tarifa de Recolha, Depósito e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, por mês:		
1) Por fogo abrangido pelo serviço.	2,16 €	2,22 €
2) Por estabelecimento de comércio, indústria e serviços.	3,23 €	3,32 €
<b>Observações:</b>		
1ª - Esta tarifa será cobrada conjuntamente com a factura da água .		
2ª - No caso do fogo ou estabelecimento não consumir água da rede pública, a Câmara emitirá factura/recibo para pagamento trimestral, nos Serviços Municipais, nos primeiros 15 dias de Março, Junho, Setembro e Dezembro.		
<b>CAPÍTULO IV</b>		
<b>Cemitérios</b>		
Artigo 9.º		
Inumações:		
1) Em covais:		
a) Sepulturas temporárias, cada.	57,98 €	59,60 €
b) Sepulturas perpétuas:		
Simplex, cada.	86,97 €	89,41 €
Dupla, cada.	115,98 €	119,23 €
2) Em jazigos:		
a) Particulares, cada.	144,96 €	149,02 €
3) Em túmulos ou sarcófagos.	144,96 €	149,02 €
Artigo 10.º		
Exumação		
1) Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério.	202,95 €	208,63 €
Artigo 11.º		
Ocupação de ossários municipais:		
1) Por cada ano ou fracção.	14,49 €	14,90 €
2) Com carácter de perpetuidade.	231,95 €	238,44 €
Artigo 12.º		
Depósito transitório de caixões:		
1) Por dia ou fracção, exceptuando o primeiro.	10,43 €	10,72 €

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
Artigo 13.º		
Concessão de terrenos:		
1) Para sepulturas perpétuas.	405,91 €	417,28 €
2) Para jazigos:		
a) Por cada metro quadrado.	347,92 €	357,66 €
Artigo 14.º		
Tratamento de sepultura e sinais funerários:		
1) Pela colocação de cruz, pedra tumular ou semelhante.	20,30 €	20,87 €
2) Ajardinamento, abaulamento em terra ou limpeza e tratamento de sepultura, por ano.	14,49 €	14,90 €
Artigo 15.º		
Utilização da capela, por cada hora ou fracção exceptuando a primeira.	3,49 €	3,59 €
Artigo 16.º		
Serviços diversos:		
1) Trasladações.	101,47 €	104,31 €
2) Averbamentos em alvará de concessão de terrenos em nome de novo proprietário:		
a) Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) a e) do artº. 2133 do Código Civil:		
1) Para jazigos.	101,47 €	104,31 €
2) Para sepulturas perpétuas.	86,97 €	89,41 €
b) Pessoas diferentes da alínea anterior:		
1) Para jazigos.	1.449,67 €	1.490,26 €
2) Para sepulturas perpétuas.	405,91 €	417,28 €
<b>Observações:</b>		
1ª - Os direitos dos concessionários de terrenos ou jazigos não poderão ser transmitidos por actos entre vivos, sem autorização municipal.		
2ª - Serão isentas de taxas as inumações de indigentes, desde que esta condição seja devidamente comprovada ou reconhecida, e cumulativamente, o inumado não beneficie de regime de segurança social.		
3ª - As obras em jazigos e sepulturas perpétuas carecem de licenciamento municipal.		
4ª - Pelas obras em jazigos e sepulturas perpétuas são devidas as taxas previstas no capítulo de licenciamento de obras particulares.		

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
<b>CAPÍTULO V</b>		
<b>Mercados e feiras</b>		
<b>Mercados</b>		
Artigo 17.º		
Ocupação de bancas, lojas e outros espaços no mercado municipal:		
1) Lojas, por mês.	69,59 €	71,54 €
2) Bancas:		
a) Ocupação efectiva, por m2 ou fracção, mês	4,64 €	4,77 €
b) Ocupação accidental:		
1) Produtores locais, por m2, dia.	0,30 €	0,31 €
2) Outros, por m2, dia.	1,44 €	1,48 €
3) Outros espaços cobertos:		
a) Ocupação efectiva, por m2 ou por fracção, mês.	3,49 €	3,59 €
b) Ocupação accidental, por m2, por dia.	0,58 €	0,60 €
4) Espaços descobertos:		
a) Por m2 ou fracção.	1,44 €	1,48 €
<b>Feiras</b>		
Artigo 18.º		
Lugares de terrado:		
1) m2/ dia – corresponde ao terrado do Artº. 30º. do Regulamento Municipal de Mercados e Feiras.	0,33 €	0,34 €
Artigo 19.º		
Venda de produtos agrícolas e animais de capoeira e produtos artesanais - (produtores locais) por m2 e por dia.	0,16 €	0,16 €
Artigo 20.º		
Cartão de Feirante:		
1) Emissão de cartão.	40,59 €	41,73 €
2) Renovação de cartão:		
a) Dentro do prazo.	20,30 €	20,87 €
b) Fora do prazo.	29,00 €	29,81 €
3) Segunda via do cartão.	23,20 €	23,85 €
4) Colaboradores, empregados ou familiares do utilizante, inscrição.	20,30 €	20,87 €
<b>Observações:</b>		
1ª - Os cartões de feirantes devem ser renovados até 30 dias antes da sua caducidade.		
2ª - O não pagamento da taxa durante dois meses consecutivos implica a perda do lugar atribuído e a anulação do cartão ou cartões respectivos.		

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
<b>CAPÍTULO VI</b>		
<b>Venda ambulante</b>		
Artigo 21.º		
Chapas para vendedores ambulantes de lotarias.	9,86 €	10,14 €
Artigo 22.º		
Cartão de vendedor ambulante:		
1) Emissão de cartão.	86,97 €	89,41 €
2) Renovação de cartão:		
a) Dentro de prazo.	46,39 €	47,69 €
b) Fora de prazo.	57,98 €	59,60 €
3) Segunda via de cartão.	69,59 €	71,54 €
4) Colaboradores, empregados ou familiares do utilizante, inscrição.	46,39 €	47,69 €
<b>Observações:</b>		
Os cartões de vendedores ambulantes devem ser renovados até 30 dias antes da sua caducidade.		
<b>CAPÍTULO VII</b>		
<b>Loteamentos e obras particulares</b>		
Revogado com a entrada em vigor do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Taxas		
<b>CAPÍTULO VIII</b>		
<b>Protecção ao relevo natural e revestimento florestal (Dec. Lei nº. 139/89, de 29 de Abril)</b>		
Artigo 45.º		
Licenciamento para acções de alteração do relevo e do revestimento vegetal natural:		
1) Para a florestação ou reflorestação e por hectare ou fracção:		
a) Eucaliptos, acácias, ailantos e outras espécies de crescimento rápido.	29,00 €	29,81 €
b) Outras espécie.	14,49 €	14,90 €
4) Para exploração de massas minerais e por hectare.	57,98 €	59,60 €
5) Outras que não tenham fins agrícolas e por hectare ou fracção.	17,39 €	17,88 €
Artigo 46.º		
Emissão de pareceres para licenciamento de acções de florestação e reflorestação.	29,00 €	29,81 €

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
<b>CAPÍTULO IX</b>		
<b>Publicidade</b>		
Artigo 47.º		
Publicidade sonora:		
1) Por dia e por unidade.	3,49 €	3,59 €
2) Por semana ou fracção e por unidade.	6,96 €	7,15 €
3) Por mês e por unidade.	40,59 €	41,73 €
4) Por ano e por unidade.	869,80 €	894,15 €
Artigo 48.º		
Publicidade em estabelecimentos:		
1) Instalação e licença do 1.º ano de publicidade em estabelecimentos (expositores ao público tal como vitrines, mostradores ou semelhantes ou que funcionam como tal ), por metro quadrado ou fracção.	6,96 €	7,15 €
2) Renovação de licenças, por m2 ou fracção e por ano.	4,64 €	4,77 €
Artigo 49.º		
Anúncios luminosos por ano:		
1) Instalação e licença no 1.º Ano:		
a) Até 5 m2.	26,10 €	26,83 €
b) Por cada m2 a mais ou fracção.	6,96 €	7,15 €
2) Renovação das licenças, por cada ano seguinte:		
a) Até 5 m2	14,49 €	14,90 €
b) Por cada m2 a mais ou fracção.	3,49 €	3,59 €
Artigo 50.º		
Publicidade nos transportes colectivos, por m2 ou fracção e por ano.	14,49 €	14,90 €
Artigo 51.º		
Afixação de placas de proibição de anúncios, por cada uma e por ano.	14,49 €	14,90 €
Artigo 52.º		
Exibição de publicidade em viaturas de firmas que exercem a actividade no Concelho.		
1) Sendo mensurável em superfície – por m2 ou fracção, da área incluída na moldura ou num polígono rectangular envolvente da superfície publicitária:		
a) Por ano.	6,96 €	7,15 €
2) Quando apenas mensurável linearmente, por metro linear ou fracção, por ano.	6,96 €	7,15 €
3) Quando não mensurável, por ano.	17,39 €	17,88 €

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
Artigo 53.º		
Exibição transitória de publicidade em carro ou qualquer viatura, balão suspenso ou qualquer outro meio:		
1) Por cada anúncio e por dia.	2,90 €	2,98 €
2) Por semana.	11,60 €	11,92 €
Artigo 54.º		
Cartazes ( de papel ou tela ) a fixar em vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes onde tal não seja proibido:		
1) Por cartaz e por mês:		
a) Até 1000 cartazes.	0,30 €	0,31 €
b) Por cada cartaz a mais.	0,35 €	0,36 €
Artigo 55.º		
Anúncios ou cartazes com publicidade rotativa afixados, colados ou justapostos em dispositivos publicitários autorizadas pelo município por metro quadrado ou fracção e por ano.	14,49 €	14,90 €
Artigo 56.º		
Publicidade afixada ou pendurada, cada m2 ou fracção:		
1) Por semana ou fracção.	6,96 €	7,15 €
2) Por mês ou fracção.	14,49 €	14,90 €
3) Por ano ou fracção.	17,39 €	17,88 €
Artigo 57.º		
Publicidade não incluída nos artigos anteriores:		
1) Sendo mensurável em superfície, por metro quadrado ou fracção:		
a) Por mês.	1,17 €	1,20 €
b) Por ano.	14,49 €	14,90 €
2) Quando apenas mensurável linearmente, por metro linear ou fracção:		
a) Por mês.	2,90 €	2,98 €
b) Por ano.	29,00 €	29,81 €
3) Quando não mensurável de harmonia com os artigos anteriores, por anúncio ou reclamo:		
a) Por mês.	3,49 €	3,59 €
b) Por ano.	34,80 €	35,77 €
Artigo 58.º		
Renovação de licenças fora de prazo terão um adicional de 50% da taxa inicial.		

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
<b>Observações:</b>		
1. <sup>a</sup> - As taxas são devidas sempre que os anúncios se dividem da via pública, entendendo-se para esse efeito como via pública as ruas, estradas, caminhos, praças, avenidas, largos e todos os demais lugares por onde transitem livremente peões e veículos.		
2. <sup>a</sup> - Sendo os anúncios total ou parcialmente escritos em língua estrangeira, salvo no que respeita a firmas, ou marcas, as taxas serão o dobro.		
3. <sup>a</sup> - As licenças dos anúncios são concedidos apenas para determinado local.		
4. <sup>a</sup> - No mesmo anúncio ou reclamo será utilizado mais de um processo de medição quando, só assim, se puder determinar a taxa a cobrar.		
5. <sup>a</sup> - Nos anúncios ou reclamos volumétricos a medição faz-se pela superfície exterior.		
6. <sup>a</sup> - Consideram-se incluídos no anúncio ou reclamo os dispositivos destinados a chamar a atenção do público.		
7. <sup>a</sup> - Os trabalhos de instalação de anúncios ou reclamos devem obedecer aos condicionamentos de segurança indispensáveis, mas estão isentos de taxa de licença de obras.		
8. <sup>a</sup> - A publicidade fixa em veículos que transitem por vários Concelhos apenas é licenciada pela Câmara Municipal do Concelho onde os proprietários tenham residência ou sede de actividade permanente.		
<b>CAPÍTULO X</b>		
<b>Instalações abastecedoras de combustíveis, de ar e água</b>		
Artigo 59.º		
Bombas ou aparelhos abastecedores públicos de carburantes, por bomba e por ano:		
1) Instaladas inteiramente na via pública.	869,80 €	894,15 €
2) Instaladas em propriedade particular mas abastecendo na via pública.	289,93 €	298,05 €
3) Instaladas em propriedade particular, mas com depósito no domínio público.	434,89 €	447,07 €
4) Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular.	579,86 €	596,10 €
Artigo 60.º		
Módulos volantes de abastecimento público – por cada bomba e por ano.	115,98 €	119,23 €
Artigo 61.º		
Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar e de água, por unidade e por ano.		
1) Instaladas inteiramente na via pública.	57,98 €	59,60 €
2) Instaladas em propriedade particular mas abastecendo na via pública.	23,20 €	23,85 €
3) Instaladas em domínio público, mas com depósito ou compressor em propriedade particular.	40,59 €	41,73 €
4) Instaladas inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo no domínio público.	23,20 €	23,85 €
<b>CAPÍTULO XI</b>		
<b>Licenciamento de estabelecimentos</b>		
Artigo 62.º		
Alvarás de licenciamento sanitário:		
1) Para Hotéis, Motéis, Pousadas, Estalagens e Residenciais:		
a) Até 20 Quartos.	173,95 €	178,82 €
b) Mais de 20 quartos.	333,43 €	342,77 €

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
2) Restaurantes, Casas de Chá, Cafés, Cervejaria , Botequins (Bares), Casas de Pasto, Pastelarias, Confeitarias e similares.	133,37 €	137,10 €
3) Pensões, Casas Hóspedes, Hospedarias:		
a) Até 10 quartos.	86,97 €	89,41 €
b) Mais de 10 Quartos.	144,96 €	149,02 €
4) Mercarias, Tabernas , estabelecimentos venda de pão e outros estabelecimentos não especificados.	69,59 €	71,54 €
5) Talhos, Salsicharias e Peixarias.	202,95 €	208,63 €
6) Boites, Cabarés, Dancing, Pubs, Clubs Bars, Discotecas, Casas de Fado e Similares.	463,90 €	476,89 €
Artigo 63.º		
Alvarás de outros estabelecimentos sujeitos a licenciamento sanitário:		
1) De 1ª. Classe.	115,98 €	119,23 €
2) De 2ª. Classe.	86,97 €	89,41 €
3) De 3ª. Classe.	57,98 €	59,60 €
Artigo 64.º		
Aditamento a alvarás por motivo de alteração da área de estabelecimentos e modificações das instalações – 25% das taxas dos alvarás respectivos.		
Artigo 65.º		
Transferência de propriedade dos estabelecimentos, averbamentos dos alvarás respectivos - 50% das taxas devidas pelo licenciamento inicial, segundo a natureza do estabelecimento.		
Artigo 66.º		
Segunda via de alvará – 10% das taxas dos respectivos alvarás.		
<b>CAPÍTULO XII</b>		
<b>Ocupação do espaço de domínio público</b>		
<b>Artigo 67.º</b>		
Ocupação do espaço aéreo:		
1) Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios, por metro linear de frente ou fracção e por ano.	8,70 €	8,94 €
2) Toldos, por metro linear de frente e por ano ou fracção.	3,49 €	3,59 €
3) Passarelas e outras construções e ocupações do espaço aéreo, por metro quadrado ou fracção de projecções sobre a via pública e por ano.	8,70 €	8,94 €
4) Fitas anunciadoras, por metro quadrado ou fracção e por mês:		
a) Sobre as fachadas dos prédios.	5,79 €	5,95 €
b) Sobre a via pública ou noutros locais públicos.	23,20 €	23,85 €
5) Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos ou espias ( por metro linear ou fracção e por ano ).	2,90 €	2,98 €
6) Guindastes e semelhantes, por mês.	23,20 €	23,85 €
7) Outras ocupações do espaço aéreo do domínio público, por metro linear ou fracção e por ano.	4,34 €	4,46 €

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
Artigo 68.º		
Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo:		
1) Depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras, por metro cúbico ou fracção e por ano.	17,39 €	17,88 €
2) Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores, por mês:		
a) Até 6 metros quadrados.	23,20 €	23,85 €
b) Por cada metro quadrado a mais.	2,90 €	2,98 €
c) Para fins não lucrativos.	0,87 €	0,89 €
3) Construções ou instalações provisórias por motivo de festejo ou outras celebrações para exercício de comércio e em acumulação.		
a) Por metro quadrado ou fracção.	1,74 €	1,79 €
b) Por dia.	2,90 €	2,98 €
c) Por mês.	5,79 €	5,95 €
4) Circos, teatros, ambulantes, pistas de automóveis, carrosséis e similares, por metro quadrado e por dia.	0,08 €	0,08 €
Artigo 69.º		
Ocupações diversas:		
1) Postes ou marcos, por cada um:		
a) Para decorações (mastros) , por dia.	0,30 €	0,31 €
b) Para colocação de anúncios, por dia.	6,96 €	7,15 €
2) Dispositivos fixos ou móveis com fins publicitários ou para suportar publicidade para além das taxas do capítulo IX, por m2 ou fracção de superfície no solo e por ano.	11,60 €	11,92 €
3) Mesas e cadeiras, guarda- sóis (esplanadas) , por metro quadrado ou fracção e por mês	1,74 €	1,79 €
4) Tubos, condutas, cabos condutores semelhantes, por ano:		
a) Até 5 metros.	5,79 €	5,95 €
b) Mais de 5 metros, por cada metro a mais.	0,16 €	0,16 €
5) Arcas congeladores, conservadoras de gelados, máquinas de gelados, de chocolates e semelhantes, por metro ou fracção e por mês.	5,79 €	5,95 €
6) Viaturas ou atrelados para exercer comércio ou indústria ou qualquer actividade lucrativa, ou mostruário, por metro ou fracção e por dia.	6,96 €	7,15 €
7) Bancas, tabuleiros, velocípedes, carros, carretas e semelhantes, fora das zonas de feiras e mercados, por metro quadrado ou fracção e por dia.	1,17 €	1,20 €
8) Outras ocupações da via pública – não previstas nas rúbricas anteriores , por metros ou fracção.		
a) Por dia.	0,58 €	0,60 €
b) Por mês.	2,90 €	2,98 €
c) Por ano.	29,00 €	29,81 €

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
<b>CAPÍTULO XIII</b>		
<b>Licenciamento e registo de veículos</b>		
Artigo 70.º		
Substituição de licença de condução de velocípedes com motor por licença de ciclomotores, conforme estabelecido no artigo 47.º do Decreto-Lei nº. 209/98, de 15 de Julho.	23,20 €	23,85 €
Artigo 71.º		
Emissão de licenças de condução:		
1) De ciclomotores.	23,20 €	23,85 €
2) De motociclos até 50 cm3.	29,00 €	29,81 €
3) De veículos agrícolas e reboque.	34,80 €	35,77 €
Artigo 72.º		
Revalidação de licenças de condução:		
1) De ciclomotores .	17,39 €	17,88 €
2) De motociclos até 50 cm3.	23,20 €	23,85 €
3) De veículos agrícolas e reboques.	29,00 €	29,81 €
Artigo 73.º		
Matrícula ou registo, incluindo chapa e livrete:		
1) De ciclomotores.	29,00 €	29,81 €
2) De motociclos até 50 cm3.	34,80 €	35,77 €
3) De veículos agrícolas e reboques.	46,39 €	47,69 €
4) Substituição de chapa de matrícula a pedido dos interessados – mesmo preço de registo.		
Artigo 74.º		
Serviços diversos:		
1) Averbamento, transferência de propriedade e cancelamentos, cada.	17,39 €	17,88 €
2) Segundas vias de livretes e licenças de condução, cada.	17,39 €	17,88 €
3) Segundas vias de chapa de matrícula.	17,39 €	17,88 €
4) Transferência de propriedade de veículos.	17,39 €	17,88 €
5) Cancelamento de registo.	17,39 €	17,88 €
<b>Observações :</b>		
1.ª - Estão isentos da taxa de matrícula ou registo, os veículos pertencentes aos serviços do Estado, Autarquias Locais e pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e a deficientes motores, quando se destinem ao transporte de proprietários impossibilitados de se deslocarem pelos seus próprios meios.		
2.ª - Os veículos das entidades referidas na primeira parte da observação anterior deverão ter aposta uma chapa metálica colocada em local visível com a indicação dos serviços a que pertencem.		

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
<b>CAPÍTULO XIV</b>		
<b>Licença de uso e porte de arma de fogo, de exercício de caça e posse e uso de furão e armas de fogo</b>		
Artigo 75.º		
Detenção, uso e porte e transação de armas de fogo e montagem de ratoeiras de fogo.		
Artigo 76.º		
Exercício de caça e de posse e uso de furão.		
Artigo 77.º		
Pela emissão de cartão de uso e porte de arma de caça e de recreio.	11,60 €	11,92 €
Artigo 78.º		
Licença de detenção ao domicílio, por cada.	5,79 €	5,95 €
Artigo 79.º		
Licença de uso e porte de arma de defesa.	11,60 €	11,92 €
Artigo 80.º		
Pela remessa ao Comando Geral de livretes e manifesto para averbamento de qualquer alteração resultante de transacções entre particulares.	2,90 €	2,98 €
Artigo 81.º		
Transferência de armas de caça e de defesa.	11,60 €	11,92 €
Artigo 82.º		
Pela concessão da licença de uso e porte de arma de recreio.	5,79 €	5,95 €
(a) As taxas a cobrar são fixadas em lei especial.		
<b>CAPÍTULO XV</b>		
<b>Serviços de metrologia</b>		
Artigo 83.º		
As taxas serão as fixadas na legislação em vigor.		

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
<b>CAPÍTULO XVI</b>		
<b>Espectáculos e divertimentos ( Decreto-Lei nº 309/2002, de 16 de Dezembro )</b>		
Artigo 84.º		
Licenciamento e vistorias de recintos de espectáculos e divertimentos públicos e de espectáculos de natureza artística.		
1) Licença de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados.	17,39 €	17,88 €
a) Por cada dia além do primeiro.	2,90 €	2,98 €
2) Licença accidental de recinto para espectáculos de natureza artística.	14,49 €	14,90 €
a) Por cada dia além do primeiro.	2,90 €	2,98 €
3) Certificado de vistoria.	5,79 €	5,95 €
4) Realização da vistoria.	57,98 €	59,60 €
5) Autenticação de Bilhetes, por cada 1000 ou fracção.	11,60 €	11,92 €
<b>Observações :</b>		
1.ª - Todas as taxas são cobradas no acto de apresentação do respectivo pedido		
2.ª - A desistência do pedido implica a perda, a favor da Câmara das taxas pagas nos termos da observação anterior.		
3.ª - Todas as taxas sofrem um agravamento de 50% quando os requerimentos não sejam entregues dentro do prazo legal.		
4.ª - As Associações Locais e outras Instituições sem fins lucrativos, podem ser isentadas do pagamento das taxas deste capítulo, sempre que se trate de espectáculos inseridos nas suas festas anuais.		
<b>CAPÍTULO XVII</b>		
<b>Utilização de instalações municipais</b>		
SECÇÃO I		
<b>Complexo de piscinas municipais</b>		
Artigo 85.º		
Piscina Coberta:		
1) Aulas com monitor, de uma hora e duas vezes por semana – por mês.	23,20 €	23,85 €
2) Utilização livre - por hora.	1,74 €	1,79 €
3) Crianças dos 4 aos 12 anos, devidamente acompanhadas, por hora.	1,17 €	1,20 €
Artigo 86.º		
Piscinas descobertas – época de Verão:		
1) Utilização livre, por entrada.	1,44 €	1,48 €
2) Titulares de cartão de estudante e ou cartão jovem.	1,17 €	1,20 €
<b>Observações :</b>		
1.ª - A entrada individual é paga ao funcionário que presta serviço no complexo.		
2.ª - As taxas para utilização regular ou pontuais serão pagas até ao último dia anterior ao início do período de utilização regular.		
3.ª - Estão isentas de pagamento as pessoas portadoras de uma deficiência física em que a natação seja recomendada pelo médico e cujo rendimento mensal per capita do seu agregado seja inferior ao salário mínimo nacional, depois de analisado pela Câmara.		

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
<b>SECÇÃO II</b>		
<b>Pavilhão gimnodesportivo</b>		
Artigo 87.º		
O recinto do equipamento pode ser dividido em 3 espaços.		
Artigo 88.º		
Utilização regular :		
1) Uma utilização semanal de uma hora – por mês:		
a) Um espaço.	34,80 €	35,77 €
b) Dois espaços.	69,59 €	71,54 €
c) Pavilhão todo.	92,78 €	95,38 €
2) Duas utilização semanais de uma hora – por mês:		
a) Um espaço.	69,59 €	71,54 €
b) Dois espaços.	139,17 €	143,07 €
c) Pavilhão todo.	185,55 €	190,75 €
Artigo 89.º		
Utilização Pontual:		
1) Por hora:		
a) Um espaço.	10,43 €	10,72 €
b) Pavilhão todo.	26,10 €	26,83 €
<b>Observações:</b>		
1.ª - Para efeitos de planeamento devem os responsáveis dos utentes em grupo ou de colectividades proceder à requisição nos serviços do gimnodesportivo, definindo : modalidade a praticar e período e horário de utilização.		
2.ª - O responsável do grupo de utentes ou colectividade deve pagar antecipadamente a utilização sem o que será cancelada a inscrição.		
3.ª - Na utilização pontual os pedidos de reserva e respectivo pagamento devem ser efectuados, com a antecedência mínima de 24 horas, ficando condicionados ao horário disponível de utilização.		
<b>SECÇÃO III</b>		
<b>Campos de ténis</b>		
Artigo 90.º		
Utilização de cada campo de ténis:		
1) Utilização por pares:		
a) Por 1 par.	1,17 €	1,20 €
b) Por 2 pares.	2,31 €	2,37 €
2) Iluminação por cada hora ou fracção.	1,17 €	1,20 €

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
<b>Observações:</b>		
1. <sup>a</sup> - A Câmara Municipal poderá celebrar protocolos de colaboração com outras entidades para utilização do campo de ténis, estabelecendo caso a caso, as respectivas condições e compensações.		
2. <sup>a</sup> - A taxa a cobrar pela iluminação, quando for caso disso é igual à prevista no artigo respectivo.		
<b>CAPÍTULO XVIII</b>		
<b>Diversos</b>		
Artigo 92.º		
Vistorias não incluídas noutros capítulos.		
1) A utensílios e veículos usados no transporte ou exercício de profissão, comércio ou indústria na via pública, para verificação das condições de salubridade, por vistoria.		
29,00 €	29,81 €	
Artigo 93.º		
Licenças para localização ou ampliação, em terrenos particulares, de equipamentos ou actividades referidas no art.º 1.º do Decreto-Lei nº. 343/75, de 3 de Julho, e artigo 1.º do Decreto-Lei nº. 117/94, de 3 de Maio:		
1) Instalação de barracas de jogos, desportos e divertimentos públicos, por metro quadrado ou fracção:		
a) Por semana.	0,58 €	0,60 €
b) Por mês.	1,74 €	1,79 €
c) Por ano.	9,86 €	10,14 €
2) Instalação ou ampliação de depósitos de materiais, contentores, inertes, mármore, granitos, madeiras e outros materiais de construção e artefactos de cimento, argila e similares, por metro quadrado ou fracção e por ano:		
a) Até 1000 m2.	0,46 €	0,47 €
b) De 1001 m2 a 2000m2.	0,35 €	0,36 €
c) Superior a 2000m2.	0,16 €	0,16 €
Artigo 94.º		
Prestação de serviço de máquinas a particulares:		
1) Serviço prestado por máquina de rastos:		
a) Por hora, incluindo.	40,59 €	41,73 €
2) Serviço prestado por máquina retroescavadora:		
a) Por hora.	22,03 €	22,65 €
3) Serviço prestado por compressor:		
a) Por hora.	18,56 €	19,08 €
b) Por cada quilómetro de deslocação.	0,71 €	0,73 €
4) Aluguer de material de transporte:		
a) Camião até 5 t, por hora ou fracção.	26,10 €	26,83 €
b) Camião com mais de 5 t, por hora ou fracção.	29,00 €	29,81 €

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
<p align="center">Artigo 95.º</p> <p>Serviços e trabalhos executados pelos serviços municipais, a solicitação e por conta de outras entidades ou particulares, , ou quando o município tenha de substituir os particulares que não executem obras ou trabalhos impostos (v.g. demolições, reparações, reposições de pavimentos, substituição ou reparação de bens inutilizados ou em que foram provocados prejuízos da responsabilidade de terceiros, etc..) por cada serviço, taxa fixa.</p> <p>1) Acresce o custo dos trabalhos, calculado da forma que se segue:</p> <p>    a) O preço corrente dos materiais aplicados.</p> <p>    b) Por cada hora ou fracção de trabalho – 1/5 das remunerações médias diárias do pessoal empregado no serviço.</p> <p>    c) Deslocação de viaturas – por cada quilometro ou fracção percorrido na ida e na volta, o valor de uma vez e meia da importância fixada para deslocações de funcionários públicos em serviço oficial, em viatura própria.</p> <p>    d) O trabalho de máquinas, conforme previsto nesta tabela ou ao preço corrente.</p> <p>    e) Outros encargos para a realização dos trabalhos (Seguros, indemnizações, licenças, etc...).</p> <p>    f) Pela administração e desgaste de viaturas, máquinas, ferramentas e material - 20% sobre a soma das importâncias antes discriminadas.</p> <p>    g) Sobre a totalidade antes referida, acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>1ª - Estão isentos de licença de ocupação, os estaleiros de materiais de construção e os depósitos de inertes sempre que os mesmos se destinem a ser aplicados no local e a obra onde vão ser aplicados esteja em curso e licenciada. Estão isentos da mesma licença os mármore e granitos produzidos pelas mesmas empresas quando colocadas à ilharga das suas instalações de serração, polimento ou operação análoga e igualmente de madeiras quando junto das próprias instalações de serração, oficina de carpintaria e se destinem ao trabalho.</p> <p>2ª - Ressalvam-se do disposto no número anteriores as ocupações irregulares existentes à data da entrada em vigor da presente tabela cujos proprietários devem requerer a sua legalização no prazo máximo de 30 dias , a contar da notificação que lhe for feita para o efeito.</p> <p>3ª - Quando as obras ou trabalhos forem executados por conta de particulares que as não realizaram voluntariamente depois de impostas por notificação formal, percentagem por administração e desgaste de material elevar-se-à a 30%.</p> <p>4ª - Antes de ordenada a execução dos trabalhos pelos serviços e pessoal municipal, deverá ser elaborado orçamento folgado, e determinada a entrega nos cofres municipais, a título de depósito ou caução, da respectiva quantia provável para cobrir os encargos, o valor que será acertado no final.</p>	17,39 €	17,88 €

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
<b>CAPÍTULO XIX</b>		
<b>Novas competências da autarquia</b>		
Artigo 96.º		
<b>Exercício da actividade de transporte de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros - Decreto - Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, Lei n.º 156/99, de 14 de Agosto e Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto</b>		
a) Pela emissão de cada licença de táxi.	156,98 €	161,38 €
b) Averbamentos, por cada.	52,33 €	53,80 €
c) Pela emissão de segundas vias de licença.	10,47 €	10,76 €
Artigo 97.º		
<b>Licenciamento de actividades diversas - Decreto - Lei n.º 364/2002, de 26 de Novembro e Decreto Lei n.º 310/2002</b>		
a) Licenciamento do exercício da actividade.	52,33 €	53,80 €
b) Emissão de cartão.	5,23 €	5,38 €
c) Renovação de licença.	20,93 €	21,52 €
d) Averbamentos.	5,23 €	5,38 €
2- Actividade de arrumador de automóveis :		
a) Licenciamento do exercício da actividade.	52,33 €	53,80 €
b) Renovação da licença.	20,93 €	21,52 €
c) Emissão de cartão.	5,23 €	5,38 €
d) Averbamentos.	5,23 €	5,38 €
3- Actividade de acampamentos ocasionais:		
a) Licenciamento, por cada dia.	10,47 €	10,76 €
4- Licenciamento de exploração de máquinas de diversão :		
a) Licenciamento anual, por cada uma.	104,65 €	107,58 €
b) Licenciamento semestral, por cada uma.	52,33 €	53,80 €
c) Registo de máquinas e por cada uma.	125,58 €	129,10 €
d) Averbamento por transferência de propriedade, por cada uma.	62,79 €	64,55 €
e) Segunda via do título de registo, por cada máquina.	31,40 €	32,28 €
5- Licenciamento de espectáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre :		
a) Arraiais, romarias e bailes e outros divertimentos públicos, por cada dia.	10,47 €	10,76 €
b) Festas tradicionais.	5,32 €	5,47 €
c) Provas desportivas, por cada dia	15,70 €	16,14 €
6- Actividade de agência ou postos públicos de venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos :		
a) Licenciamento.	10,47 €	10,76 €
b) Averbamentos.	3,14 €	3,23 €

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
7- Licenciamento de Fogueiras e queimadas :		
a) Fogueiras populares.	gratuito	gratuito
b) Queimadas.	5,23 €	5,38 €
8- Licenciamento de actividade de leilões :		
a) Sem fins lucrativos.	5,23 €	5,38 €
b) Com fins lucrativos.	41,86 €	43,03 €
Artigo 98.º		
<b>Licenciamento de ruído - Licenças específicas ao abrigo do Decreto-Lei nº. 292/2000, de 14 de Novembro</b>		
1- Realização de espectáculos e divertimentos públicos:		
a) Por dia.	5,23 €	5,38 €
b) Por mês ou fracção.	20,93 €	21,52 €
c) Por ano.	104,65 €	107,58 €
2- Para realização de obras:		
a) Por dia.	2,10 €	2,16 €
b) Por mês.	10,47 €	10,76 €
Artigo 99.º		
<b>Fiscalização de Elevadores - Decreto - Lei nº. 313/2002, de 23 de Dezembro</b>		
a) Inspecções periódicas.	83,72 €	86,06 €
b) Reinspecções.	52,33 €	53,80 €
c) Outras inspecções.	83,72 €	86,06 €
Artigo 100.º		
<b>Licenciamento de redes e estações de radiocomunicação - Decreto - Lei nº. 11/2003 de 18 de Janeiro</b>		
a) Instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radicomunicações.	784,90 €	806,88 €
Artigo 101.º		
<b>Licenciamento de instalação de armazenamento de produtos de petróleos e instalação de postos de abastecimento de combustíveis - Decreto - Lei nº. 267/2002 de 26 de Novembro</b>		
a) Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração.	52,33 €	53,80 €
b) Vistorias relativas ao processo de licenciamento.	52,33 €	53,80 €
c) Vistorias a realizar para apreciação de recursos hierárquicos.	26,16 €	26,89 €
d) Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferida sem reclamações.	26,16 €	26,89 €
e) Vistorias periódicas.	26,16 €	26,89 €
f) Repetição de vistorias para verificação das condições impostas.	26,16 €	26,89 €
g) Licença de exploração.	523,26 €	537,91 €
i) Averbamentos.	52,33 €	53,80 €

**Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Mortágua**

Designação	Taxa 2006	Actualização 2007 - 2,8%
Artigo 102.º		
<b>Licenciamento de instalação das áreas de serviço na rede viária municipal - Decreto - Lei n.º 260/2002, de 23 de Novembro</b>		
a) Licença.	1.569,79 €	1.613,74 €
b) Averbamentos.	209,31 €	215,17 €
c) Vistorias.	313,96 €	322,75 €
Artigo 103.º		
<b>Áreas de serviço localizadas nas redes viárias regional e nacional e utilização da via pública Decreto-Lei n.º 261/2002, de 23 de Novembro</b>		
a) Pedido de parecer prévio sobre a localização de áreas de serviço nas redes viárias regional e nacional	156,98 €	161,38 €
b) Pedido de parecer prévio sobre a definição e alteração da rede rodoviária nacional e regional sobre a utilização da via pública.	156,98 €	161,38 €
Artigo 104.º		
<b>Licenciamento da instalação, alteração e exploração dos estabelecimentos industriais Decreto-Lei n.º 63/2003, de 10 de Abril</b>		
a) Apreciação dos pedidos de licença de instalação ou de alteração os quais incluem a emissão da licença ambiental e a declaração de aceitação do relatório de segurança, quando aplicáveis.	523,26 €	537,91 €
b) Vistorias relativas ao processo de licenciamento ou resultantes de qualquer facto imputável ao industrial, incluindo a emissão da respectiva licença de exploração industrial por perito.	52,33 €	53,80 €
c) Vistorias para verificação das condições do exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas.	52,33 €	53,80 €
d) Renovação de licença ambiental.	104,65 €	107,58 €
e) Vistorias de reexame das condições de exploração industrial, por perito.	52,33 €	53,80 €
f) Averbamento de transmissão.	62,79 €	64,55 €
g) Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamento.	156,98 €	161,38 €
h) Vistorias para verificação das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial, por perito.	62,79 €	64,55 €